



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

No dia 25 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, para atender o município de Perdigoão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial nº: 000023/2022**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº: **000033/2022**, assim como os termos da proposta, integram está ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, inscrita no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Julliano Lacerda Lino**, portador do CPF nº: 034.582.766-02.

**CONTRATADA: PONTO CERTO LOCAÇÃO, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ: 29.617.579/0001-18, com sede na Av. Dom Cristiano, nº: 770, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor **Mathaus Romualdo Silva Carneiro**, portador do CPF nº: 092.412.716-39.

#### CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

#### CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**EMPRESA VENCEDORA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
<b>PONTO CERTO LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA</b>						
0001	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO, POR DIA	WEBER	200	DIARIA	103,00	20.600,00
0002	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO - MÊS	WEBER	12	MÊS	1.030,00	12.360,00
0003	LOCAÇÃO DE BETONEIRA 400 L - MOTOR ELÉTRICO, POR DIA.	MENEGOTTI	200	DIARIA	90,00	18.000,00
0004	LOCAÇÃO DE BETONEIRA 400 L - MOTOR ELÉTRICO, POR MÊS.	MENEGOTTI	12	MÊS	220,00	2.640,00
0007	LOCAÇÃO DE GERADOR 5 KVA, POR DIA.	BRANCO	200	DIARIA	98,00	19.600,00
0008	LOCAÇÃO DE GERADOR 5 KVA, POR MÊS.	BRANCO	12	MÊS	920,00	11.040,00
0009	LOCAÇÃO DE MARTELETE 2 KG, POR DIA.	MAKITA	200	DIARIA	70,00	14.000,00
0010	LOCAÇÃO DE MARTELETE 2 KG, POR MÊS.	MAKITA	12	MÊS	396,00	4.752,00
0011	LOCAÇÃO DE MARTELETE 5 KG, POR DIA.	BOSCH	200	DIARIA	75,00	15.000,00
0012	LOCAÇÃO DE MARTELETE 5 KG, POR MÊS.	BOSCH	12	MÊS	690,00	8.280,00
0013	LOCAÇÃO DE MARTELETE 10 KG, POR DIA.	DEWALT	200	DIARIA	80,00	16.000,00
0014	LOCAÇÃO DE MARTELETE 10 KG, POR MÊS.	DEWALT	12	MÊS	790,00	9.480,00
0015	LOCAÇÃO DE MARTELETE 30 KG, POR DIA.	BOSCH	200	DIARIA	99,00	19.800,00
0016	LOCAÇÃO DE MARTELETE 30 KG, POR MÊS.	BOSCH	12	MÊS	990,00	11.880,00
0017	LOCAÇÃO DE SERRA CLIPER SEM DISCO, POR DIA.	HONDA	200	DIARIA	95,00	19.000,00
0018	LOCAÇÃO DE SERRA CLIPER SEM DISCO, POR MÊS.	HONDA	12	MÊS	950,00	11.400,00
0019	LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR 25 LITROS, POR DIA.	BLACK DECK	200	DIARIA	50,00	10.000,00
0020	LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR 25 LITROS, POR MÊS.	BLACK DECK	12	MÊS	390,00	4.680,00
0021	LOCAÇÃO DE VIBRADOR DE CONCRETO, POR DIA.	BOSCH	200	DIARIA	60,00	12.000,00
0023	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR 110/220, POR DIA.	S/ MERCA	200	DIARIA	18,00	3.600,00
0024	LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR 110/220,	S/ MARCA	12	MÊS	105,00	1.260,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	POR MÊS.					
0025	LOCAÇÃO DE SERRA MÁRMORE, POR DIA.	MAKITA	200	DIARIA	30,00	6.000,00
0026	LOCAÇÃO DE SERRA MÁRMORE, POR MÊS.	MAKITA	12	MÊS	180,00	2.160,00
0027	LOCAÇÃO DE SERRA CIRCULAR, POR DIA.	MAKITA	200	DIARIA	40,00	8.000,00
0028	LOCAÇÃO DE SERRA CIRCULAR, POR MÊS.	MAKITA	12	MÊS	230,00	2.760,00
0029	LOCAÇÃO DE GUINCHO 200 KG COM BALDE, POR DIA.	MENEGOTTI	200	DIARIA	110,00	22.000,00
0030	LOCAÇÃO DE GUINCHO 200 KG COM BALDE, POR MÊS.	MENEGOTTI	12	MÊS	260,00	3.120,00
0031	LOCAÇÃO DE RÉGUA VIBRATÓRIA, POR DIA.	HONDA	200	DIARIA	100,00	20.000,00
0033	LOCAÇÃO DE CONTAINER 1,20 X 3,00 X 2,00 METROS. POR DIA.	S/ MARCA	200	DIARIA	60,00	12.000,00
0034	LOCAÇÃO DE CONTAINER 1,20 X 3,00 X 2,00 METROS. POR MÊS.	S/ MARCA	12	MÊS	290,00	3.480,00
0035	LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA MANUAL, POR DIA.	STHIL	200	DIARIA	80,00	16.000,00
0036	LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA MANUAL, POR MÊS.	STHIL	12	MÊS	800,00	9.600,00
0037	LOCAÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POR DIA.	S/ MARCA	200	DIARIA	50,00	10.000,00
0038	LOCAÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POR MÊS	S/ M,ARCA	12	MÊS	450,00	5.400,00
0039	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDÁ, POR DIA.	S/ MARCA	200	DIARIA	50,00	10.000,00
0040	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDÁ, POR MÊS.	S/MARCA	12	MÊS	450,00	5.400,00
0041	LOCAÇÃO DE PEÇAS DE ANDAIME - TAMANHO 1,00 X 1,00 M, POR DIA.	S/MARCA	200	DIARIA	1,50	300,00
0042	LOCAÇÃO DE PEÇAS DE ANDAIME - TAMANHO 1,00 X 1,00 M, POR MÊS.	S/MARCA	12	MÊS	6,00	72,00
0043	LOCAÇÃO DE PEÇAS DE ANDAIME - TAMANHO 1,50 X 1,00 M, POR DIA.	S/MARCA	200	DIARIA	1,50	300,00
0044	LOCAÇÃO DE PEÇAS DE ANDAIME - TAMANHO 1,50 X 1,00 M, POR MÊS.	S/MARCA	12	MÊS	6,00	72,00
0045	LOCAÇÃO DE PISO METÁLICO 1,50 M, POR DIA.	S/MARCA	200	DIARIA	1,50	300,00
0046	LOCAÇÃO DE PISO METÁLICO 1,50 M, POR MÊS.	S/MARCA	12	MÊS	6,00	72,00
0047	LOCAÇÃO DE RODINHAS E SAPATAS PARA ANDAIMES, POR DIA.	S/MARCA	200	DIARIA	3,50	700,00
0048	LOCAÇÃO DE RODINHAS E SAPATAS PARA ANDAIMES,	S/MARCA	12	MÊS	15,00	180,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	POR MÊS.					
0049	LOCAÇÃO DE ESCADA EXTENSIVA 11,0 METROS, POR DIA.	ISMIG	200	DIARIA	35,00	7.000,00
0050	LOCAÇÃO DE ESCADA EXTENSIVA 11,0 METROS, POR MÊS.	ISMIG	12	MÊS	300,00	3.600,00
0051	LOCAÇÃO DE FURADEIRA, POR DIA.	MAKITA	200	DIARIA	30,00	6.000,00
0052	LOCAÇÃO DE FURADEIRA, POR MÊS.	MAKITA	12	MÊS	115,00	1.380,00
0053	LOCAÇÃO DE ESMERILHADEIRA 4,5 POLEGADAS, POR DIA.	MAKITA	200	DIARIA	28,00	5.600,00
0054	LOCAÇÃO DE ESMERILHADEIRA 4,5 POLEGADAS, POR MÊS.	MAKITA	12	MÊS	160,00	1.920,00
0055	LOCAÇÃO DE ESMERILHADEIRA 7 POLEGADAS, POR DIA.	DEWALT	200	DIARIA	35,00	7.000,00
0056	LOCAÇÃO DE ESMERILHADEIRA 7 POLEGADAS, POR MÊS.	DEWALT	12	MÊS	180,00	2.160,00
0057	LOCAÇÃO DE ESCORAS METÁLICAS 3 METROS, POR DIA.	S/MARCA	200	DIARIA	1,50	300,00
0058	LOCAÇÃO DE ESCORAS METÁLICAS 3 METROS, POR MÊS.	S/MARCA	12	MÊS	8,60	103,20
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: 418.351,20</b>						
<b>TOTAL GERAL: 418.351,20</b>						

**VALOR TOTAL DE PONTO CERTO LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA no valor de R\$ 418.351,20 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta e Reais e Vinte Centavos).**

**CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº: 8.666/93 e no Decreto Municipal nº: 007 de 01 de março de 2011;

**CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;
  - 4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
  - 4.2.3 - A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
  - 4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.2.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.
- 4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

### CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de **boleto bancário** enviado ao e-mail: notasfiscais@perdigao.mg.gov.br, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

### CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal nº: 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

### CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2037 - MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS -SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217	1.00.00

### CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial nº: **000023/2022**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

### CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme **termo de referência**, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### **CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão Presencial nº: **000023/2022** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 - Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 - Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 - Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº: 8.666/93;

10.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

### **CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art. 67 da Lei Federal nº: 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** até a data da



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93.

**CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigão/MG, 25 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO  
JULLIANO LACERDA LINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 034.582.766-02**

**PONTO CERTO LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 29.617.579/0001-18  
MATHAUS ROMUALDO SILVA CARNEIRO  
CPF Nº: 092.412.716-39.  
DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_